



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 426/2008.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 108.362,78 (cento e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 108.362,78 (cento e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), que tem como objetivo utilizar o recurso de **superávit financeiro** do exercício de 2007:

04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS	
001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.09801-006 – Revitalização das Praças Municipais	
4.4.90.51.00.00 0 1 740 – Obras e Instalações.....	97.500,00
002 –Manutenção do Departamento de Educação	
12.361.06602-031 Manut da secret de Educação, Esporte e Cultura	
3.3.90.30.00.00 0 3 104 – Material de Consumo.....	10.862,78
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>108.362,78</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado um dos recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 26 de março de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt  
Prefeito Municipal